



769

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_ 12/08/97 \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_ PROJETO DE LEI Nº 33/97 - Denomina

\_\_\_\_\_ Rua "Maria Conceição Dutra" \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ AROLDO MONTONI FERREIRA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Autor - \_\_\_\_\_

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ doze \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ agosto \_\_\_\_\_ de mil  
novecentos e \_\_\_\_\_ noventa e sete \_\_\_\_\_, nesta Secretaria,  
eu, \_\_\_\_\_ João Manoel de Carvalho \_\_\_\_\_, Secretário, autuô os  
documentos que adiante se vêm. Eu \_\_\_\_\_ João Manoel de Carvalho \_\_\_\_\_  
o subscrevo e assino.

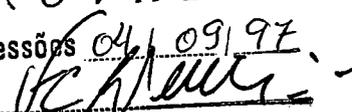
# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 33/97

A P R O V A D O  
Sala das Sessões 04/09/97  
  
Presidente  
Votação única

**Denomina Rua “Maria  
Conceição Dutra”**

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

**Artigo 1º** - Fica denominada rua “*Maria Conceição Dutra*”, a rua projetada “**B**”, situada no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

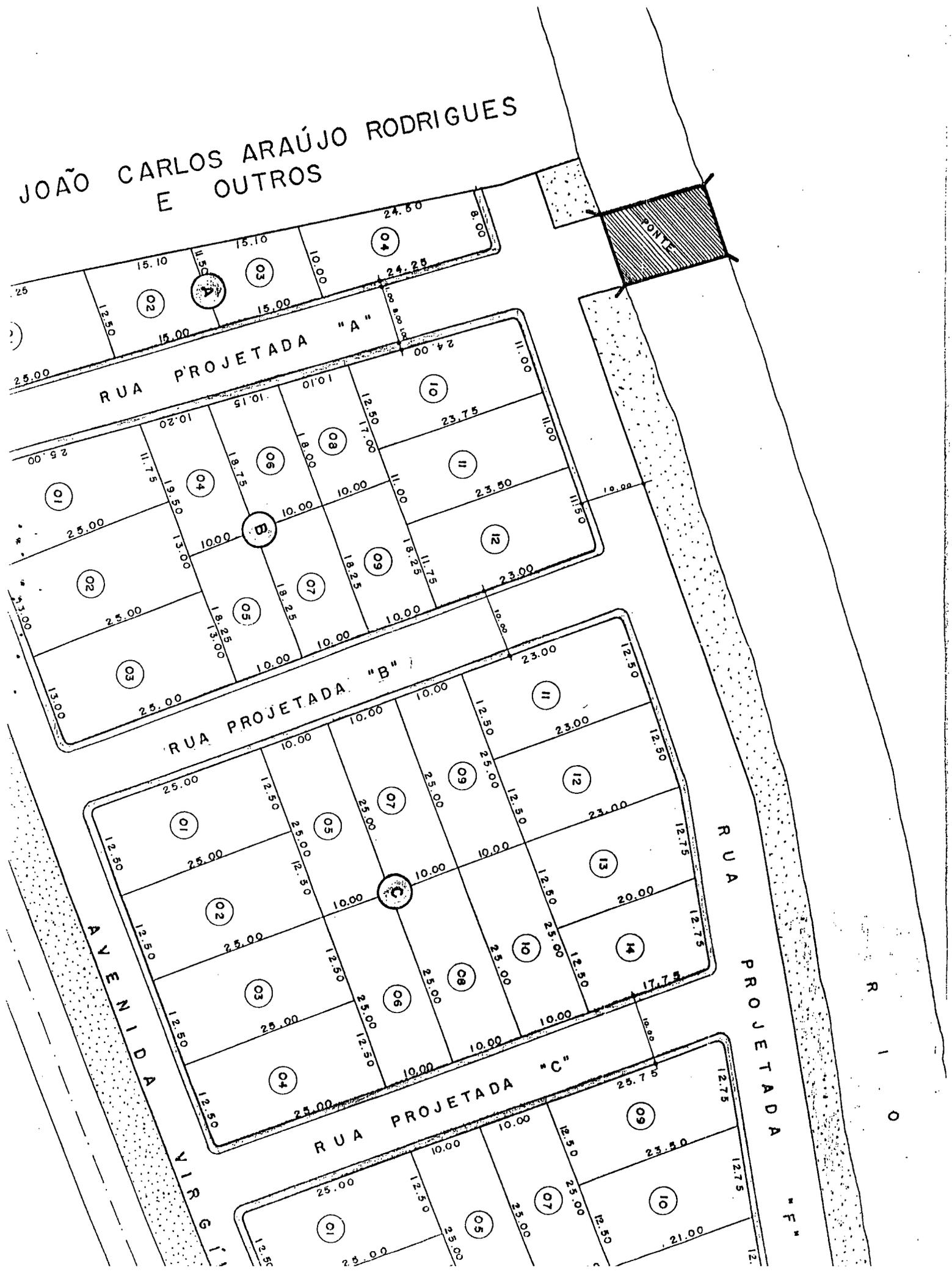
**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

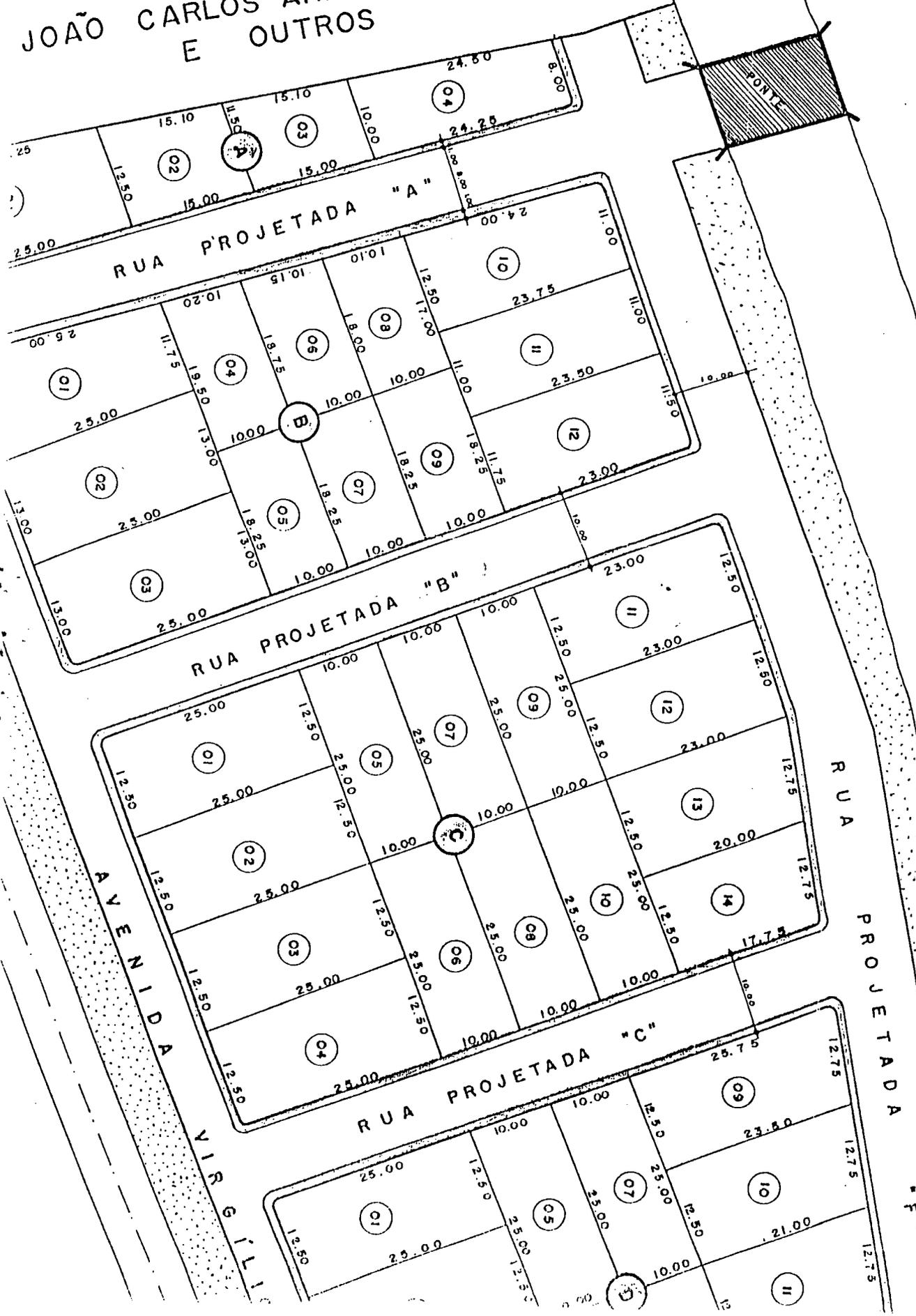
Guaçuí-ES, 12 de agosto de 1997.

  
**AROLDO MONTONI FERREIRA**  
Autor do Projeto

JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES  
E OUTROS



JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES  
E OUTROS

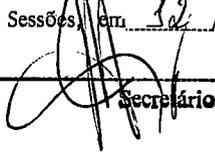


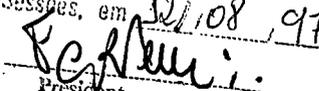
R 1 0

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o n.º 33/97  
Sala das Sessões, em 12/08/97

  
Secretário

**REMESSA**  
Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº Prossessor Jurídica de J.M.G.  
Sala das Sessões, em 12/08/97  
  
Presidente

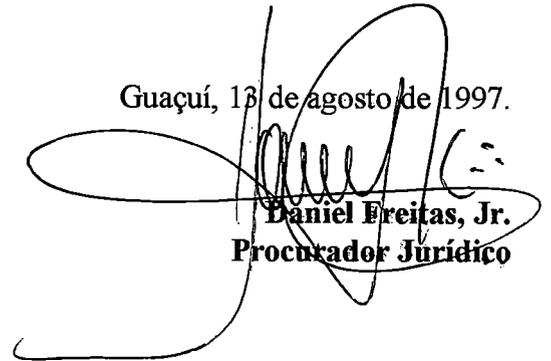
**PROJETO DE LEI Nº 033/97 - DENOMINA RUA "MARIA CONCEIÇÃO DUTRA"**  
Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, denominação de via pública - Rua "Maria Conceição Dutra", a Rua Projetada "B", no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

Não foram cumpridas as primeiras exigência, pois apenas anexou cópia da Planta, faltando, por conseguinte, a Certidão de que não há outra denominação semelhante.

O presente projeto, cumpridas as exigências. merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 13 de agosto de 1997.

  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret'os Tomando

Este n.º 33/97

Sala das Sessões, em 12, 08, 97

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exm. Assessor Jurídica de M. G.

Sala das Sessões, em 12, 08, 97

Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 033/97 - DENOMINA RUA "MARIA CONCEIÇÃO DUTRA" Aroldo Montoni Ferreira

Propõe o ilustre Vereador Aroldo Montoni Ferreira, denominação de via pública - Rua "Maria Conceição Dutra", a Rua Projetada "B", no Loteamento Morada das Palmeiras, nesta cidade.

Não foram cumpridas as primeiras exigência, pois apenas anexou cópia da Planta, faltando, por conseguinte, a Certidão de que não há outra denominação semelhante.

O presente projeto, cumpridas as exigências, merece sua tramitação regular, obedecendo-se os ditames do Regimento Interno da Casa.

Guaçuí, 13 de agosto de 1997.

Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico



## Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUI- ES, 26 de agosto de 1997

Ilmo. Sr. Vereador

AROLDO MONTONI FERREIRA

N E S T A

Prezado Verador,

Em atenção ao seu pedido desta data, informamos que as ruas citadas não possuem nome:

01 - Rua "B" no Loteamento Morada das Palmeiras.

02 - Rua "C" no Loteamento Morada das Palmeiras.

SAUDAÇÕES

Celso Ferreira Vargas  
Chefe do Dep. de Tributação



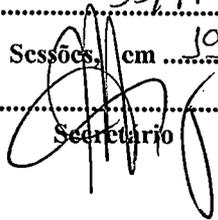
**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 33/97 .....

Sala das Sessões, em ..... 19.08.97 .....

.....

  
Secretário

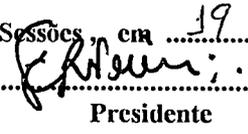
**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 19.08.97 .....

.....

  
Presidente

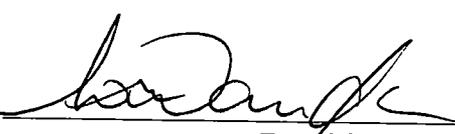
**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

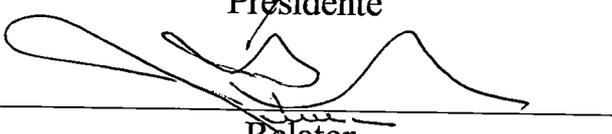
Sr. Presidente:

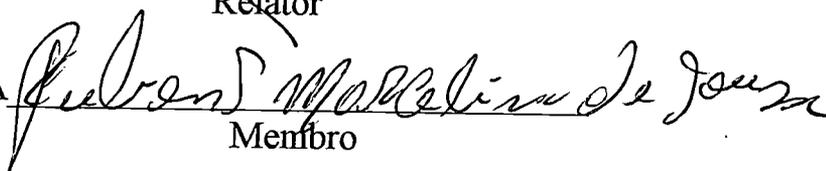
Após analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 033/97 - Denomina Rua "Maria Conceição Dutra", bem como a planta e certidão do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, confirmando que o citado logradouro não possui outro nome, a Comissão de Justiça, através da unanimidade de seus membros, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista a sua legalidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA   
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA   
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA   
Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 33/97 .....

Sala das Sessões, em ..... 19/08/97 .....

.....  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 19/08/97 .....

.....  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

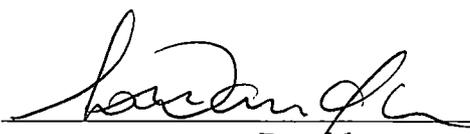
Sr. Presidente:

Após analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 033/97 - Denomina Rua "Maria Conceição Dutra", bem como a planta e certidão do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Guaçuí, confirmando que o citado logradouro não possui outro nome, a Comissão de Justiça, através da unanimidade de seus membros, é pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido projeto por esta Casa de Leis, tendo em vista a sua legalidade.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 1997.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

  
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

  
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

  
Membro